



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº006/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MODALIDADE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos de impressão, reprografia e digitalização – modalidade *outsourcing* de impressão, *sem cobrança de cópia excedente*, mediante o fornecimento e a instalação e configuração de equipamentos com tecnologia digital, além de insumos e consumíveis (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusor, etc.), **exceto papel**, abrangendo ainda, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios, conforme as definições, especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QTDE
1	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida ➤ Pequeno Porte.	Unidade	02
	2	Impressora Multifuncional Preto e Branco ➤ Pequeno Porte.	Unidade	05
	3	Impressora Multifuncional Preto e Branco ➤ Médio Porte.	Unidade	10
	4	Scanner ➤ Padrão ADF	Unidade	01
	5	Scanner ➤ Padrão Flat	Unidade	02
	6	Scanner A3		01
TOTAL DE EQUIPAMENTOS				21

1.2. Especificações Técnicas dos Equipamentos:

Item 1 – Impressora Multifuncional Laser Colorida Pequeno Porte
Quant.: 02 unidades.

Requisitos Mínimos:

Especificações Geral

Impressão

Tecnologia de Impressão: LED colorido digital

Memória sugerida: 512 MB / 512 MB

Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi

Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)

Interfaces Padrão: Wireless, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, rede cabeada.

Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas

Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO: até 19 ppm



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Cópia

Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi

Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): mínimo 50 páginas

Ampliação / Redução: 25% - 400%

Velocidade de Cópia Baseada na Norma ISO: Aproximada até 19 cpm

Digitalização

Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF

Capacidade de Digitalização: E-mail, imagem, OCR, Arquivo, USB, FTP, Rede

Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 2400 (do vidro do scanner)

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows versões atualizadas, MAC, OS, Linux.

Desejável Compatibilidade com Dispositivos Móveis

Item 2 – Impressora Multifuncional Preto e Branco (Monocromática) Pequeno Porte **Quant.: 05 unidades.**

Requisitos Mínimos:

Especificação Geral

Velocidade de impressão sugerida de até 33 ppm

Funções padrão: Cópia, E-mail, Fax, Impressão, digitalizar

Ciclo de trabalho em torno de 50.000 imagens/mês

Volume mensal recomendado de impressão de 4.000 páginas

Velocidade do processador no mínimo 1.0 GHz

Saída frente e verso, Alimentador de originais, Alimentador Automático de Originais

Capacidade aproximadamente de: mínimo 50 folhas

Conectividade: 10/100/1000 BaseT Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi

Recursos de impressão: Frente e verso automático, Impressão de livreto, Separação, Tamanho de página personalizado, Earth Smart, várias páginas numa folha, Impressão a partir de unidade USB, Ajuste ao tamanho da página.

Modo de economia de toner.

Resolução máxima de cópia de 600 x 600 dpi

Recursos de cópia: Controle de escurecimento, Cópia de carteira de identidade.

Envio de fax.

Destino da digitalização: Digitalizar para USB, e-mail, Scan para local PC, Scan para network PC.

Linguagem mínima de descrição de páginas sugeridas: (PDL) Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3.

Capacidade de papel Bandeja (Bandeja bypass): 50 folhas

Bandeja 1: mínimo de 250 folhas

Tamanho do papel: A4 e carta.

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, MAC, OS, Linux.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Dimensões aproximadas: L x P x A: 42 x 43 x 45cm.

Desejável possuir certificado.

Item 3 – Impressora Multifuncional Preto e Branco (Monocromática) Médio Porte

Quant.: 10 unidades.

Requisitos Mínimos:

Especificação Geral

Velocidade de impressão sugerida de até 40 ppm

Funções padrão Cópia, E-mail, Fax, Impressão e Digitalizar

Ciclo de trabalho em torno de 80.000 imagens/mês

Saída frente e verso Padrão

Alimentador Automático de Originais Duplex

Capacidade aproximadamente de: 50 folhas A4

Memória aproximadamente 1.0 GB de RAM

Conectividade: 10/100/1000 BaseT Ethernet, USB 2.0, Wi-Fi

Linguagem de descrição de páginas sugeridas: (PDL) Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3.

Recursos de impressão: Frente e verso automático, Impressão de livreto, Impressão Protegida, Tempo limite para tarefa suspensa, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Paginação, Agrupamento, Tamanho de página personalizado, Orientações do papel misturadas. Capa dianteira/traseiras, Impressão de pôster, Impressão a partir de unidade USB.

Modo de economia de toner, Marcas d água.

Resolução máxima de impressão de 1200 x 1200dpi.

Resolução máxima de cópia de 600 x 600 dpi.

Recursos de cópia: Ajuste de densidade, configuração do papel, seleção do tipo de original, criar trabalhos, Controle de escurecimento – nitidez, apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade, Programação antecipada.

Envio de fax em cores.

Destino da digitalização, Digitalizar para USB, Digitalização para e-mail, Scan para local PC, Scan para network PC.

Velocidade de digitalização (carta / a4) – Para 300dpi: simplex: até 38ipm (PB) / 13 ipm (colorida) – duplex: até 70ipm (PB) / 26ipm (colorida). Para 600dpi: Simplex até 21ipm (PB) Duplex até 35ipm (PB).

Tamanho máximo do original até 216 x 355mm.

Gramatura de mídias suportadas pelo alimentado de documentos: 50 g/m² x 105 g/m².

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows versões atualizadas, MAC, OS, Linux.

Capacidade de papel Bandeja (Bandeja bypass): 100 folhas

Bandeja 1: mínimo de 550 folhas

Tamanho do papel: A4 e carta.

Desejável possuir certificado.

Item 4 – Scanner / Padrão ADF Quant.: 01 unidade.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Requisitos Mínimos:

Especificação Geral

Tecnologia Color Charged-Coupled Device (CCD)
Fonte de Luz LED (Light Bar)
Modo de Alimentação ADF
Resolução Ótica (dpi) 600 dpi
Resolução de Saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi
Formatos de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi- TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
Halftone Patterns Dither and Error Diffusion
Modo Tons de Cinza: 16-bit input 8-bit output
Modo Colorido: 48-bit input 24-bit output
Memória: 512MB SDRAM
Dimensões (LxPxA) máx : 316 x 680 x 239 mm , Mín : 316 x 191 x 168 mm
Interface USB 3.0
Fonte de Alimentação Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático)
Output: 24V, 2.0A
Ciclo Diário Recomendado Até 10.000 folhas
Sistemas Operacionais Win XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Win 8.1 / Win 10 / Linux / Mac
Softwares e drivers para utilização do mesmo

Características

Velocidade de 70ppm / 140ipm a 200 dpi em P&B, Tons de Cinza e Colorido
Sensor Ultrassônico Sim
Documentos Longos Até 6 metros
Digitalização de Cartões Rígidos Cartão com relevo

Tamanho da Digitalização

ADF (Mín) 50 x 50 mm
ADF (Máx) 216 x 356 mm (Ofício)
Capacidade do ADF 100 folhas (A4, 80 g/m²)
Gramatura do Papel aproximadamente 27 ~ 413 g/m²

Item 4 – Scanner / Padrão FLATBED Quant.: 02 unidades.

Requisitos Mínimos:

Especificação Geral

Fonte de Luz: LED.
Modo de Alimentação FLATBED.
Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido; Escala de cinza; Preto e branco.

Manuseio do Papel



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm

Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm

Documentos longos: 216 x 5.588 mm

Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm

Suporta a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte: sim

Gramatura do papel (Espessura): 27 até 413 g/m², 1,4 mm ou menos para cartão de plástico .

Capacidade da bandeja de entrada: 80 folhas (80g/m²), Realimentação contínua.

Volume Diário: 4.000 folhas

Hardware

Gramatura do papel (Espessura aproximada): 27 até 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico

Velocidade de digitalização: 5 - 6 - 7

Simplex: 55 a 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi)

Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi)

Flatbed: 1,7 segundos (200 dpi)

Compressão JPEG / Compressão TIFF G4: sim

Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável)

Resolução Ótica: a partir 600 dpi

Resolução de saída *9 (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit):

50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi

Alinhamento automático da imagem: sim

Compactação JPEG através de hardware: sim

Correção automática de orientação: -90°, 90° e 180°

Detecção automática da orientação do documento: sim

Detecção automática de cores: sim

Detecção automática do tamanho do documento: sim

Difusão de erro: sim

Pontilhamento: sim

Ênfase na imagem: sim

Remoção de abas: sim

Remoção automática de páginas em branco: sim

Remoção de orifícios: sim

Remoção de tramas (Moiré): sim

Remoção eletrônica de cores: sim

Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza): sim

Separação horizontal automática da imagem: sim

SRGB: sim

Software e drivers inclusos: Driver PaperStream IP (TWAIN/ISIS), Software Operation Panel, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager for fi Series, Scan to Microsoft SharePoint, ABBYY Fine Reader for ScanSnap, Scanner Central Admin Agent, Energy Star, RoHS.

Item 5 – Scanner de Mesa – A3 Quant.: 01 unidade.

Requisitos Mínimos:

Especificação Geral



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Vertical – Torre

Modos de digitalização: Cores, em tons de cinza, monocromático, automática (cor, escala de cinza, detecção monocromática)

Ciclo diário (folhas/dia): 800 paginas

Sensor de imagem: Redução Lens CCD óptica / cor x 1

Fonte de luz: (White LED + iluminação lente) x 2

Resolução óptica: Exploração horizontal: 285 a 218 dpi, Digitalização Vertical: 283-152 dpi

Velocidade de digitalização (paisagem A3):

Modo Auto: "Modo melhor" ou "melhor modo": 3 segundos / página

Modo normal: Cor / Tons de cinza: 150 dpi, Monochrome: 300 dpi 3 segundos / página

Melhor Modo: Cor / Tons de cinza: 200 dpi, Monochrome: 400 dpi 3 segundos / página

Melhor Modo: Cor / Tons de cinza: 300 dpi, Monochrome: 600 dpi 3 segundos / página

Excelente Modo: Cor / Tons de cinza: 600 dpi, Monochrome: 1.200 dpi 3 segundos / página

Tamanho do documento:

Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão Postal, Cartão de Negócios, Carta duplo (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e tamanho personalizado (Max: 432 x 300 mm (17,0 x 11,8 pol). Min: 25,4 x 25,4 milímetros (1 x 1 in)).

Documento Espessura: 30 mm (1,18 pol.) ou menos

Interface: USB 2.0 / USB 1.1 / USB 3.0 (conector tipo B)

Sistema Operacional Windows suportado

Win7 Home Basic, Win7 Home Basic x64, Win7 Home Premium, Win7 Home Premium x64, Win7 Pro, Win7 Pro x64, Win7 Starter, Win7 Starter x64, Win7 Ultimate, Win7 Ultimate x64, Win8, Win8 Enterprise, Win8 Enterprise x64, Win8 Pro, Win8 Pro x64, Win8 x64, Win Vista Business, Win Vista Business x64, Win Vista Enterprise, Win Vista Enterprise x64, Win Vista Home Basic, Win Vista Home x64 Basic, Win Vista Home Premium, Win Vista Home Premium x64, Win Vista Ultimate, Win Vista Ultimate x64, Win XP Home, Win XP Home x64, Win XP Pro, Win XP Pro x64

Funções de processamento de imagem:

Deskew por texto no documento, Detecção de tamanho de papel Auto, Autorrotação imagem, Detecção automática de cor, imagem Livro de correção (8) De detecção de documentos múltiplos.

Ampliação em Vertical Scanning (comprimento): $\pm 1,5\%$

Formatos de imagens suportados: JPG, PDF, PDF/A .

1.3. Deverá ser fornecido e instalado o quantitativo de equipamentos estabelecidos neste documento, nos locais a serem definidos por esta Niterói Prev, através da DIINF – Divisão de Informática, devendo os equipamentos serem novos, em linha de produção, de 1º uso, não remanufaturados, não reformados e estrita obediência as especificações mínimas.

1.4 Os insumos descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, no que se refere a cartuchos e toners, **deverão ser entregues produtos originais ou compatíveis, novos, mediante apresentação de Nota Fiscal da aquisição dos mesmos pela Contratada.**



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Niterói Prev não possui e, por conseguinte, não administra, diretamente, Parque de Impressão, e nestas circunstâncias, seguindo as normas legais, tais atividades, consideradas acessórias, podem ser executadas de forma indireta, por empresas especializadas, contratadas mediante procedimento licitatório.

2.2. Por tratar-se de serviço contínuo, considerado indispensável para o desempenho administrativo desta Autarquia e cuja ausência e descontinuidade ocasionaria sérios transtornos as suas atividades é necessário uma nova contratação.

2.3. A realização de uma nova contratação, mediante a instrução deste procedimento, sustenta, primordialmente, o alcance dos seguintes benefícios, por esta Autarquia:

I – Atualização do Parque Logístico, em razão da empresa contratada ter que fornecer equipamentos novos e com tecnologia digital; e

II – Melhoria dos processos de impressão e a manutenção dos serviços básicos de cópias, impressões e digitalização de documentos.

2.4. Pelas razões explicitadas, justifica-se a instrução deste procedimento licitatório com vistas à contratação da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, executado por empresa especializada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços estão enquadrados como natureza comum, sendo ofertado por pluralidade de empresas do ramo, a escolha pode ser feita com base específica no menor preço, não necessita de avaliação minuciosa e tem suas características definidas em padrões e práticas amplamente conhecidas.

3.2. Por se constituir em serviços, cujos padrões podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, os mesmos enquadram-se como serviços comuns.

4. DO REGIME, DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados na *forma de execução indireta, sob o regime de empreitada*, mediante a deflagração de licitação na modalidade jurídica de **Pregão**, em sua forma **Presencial**, e o seu julgamento será do tipo *menor preço global*, consoante o contido no art. 10, inciso II, alínea “a” combinado com o art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1.1. A Contratada terá até 15 (quinze) dias para iniciar a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato.



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

5.1.2. A disponibilidade dos equipamentos/serviços se dará no formato 24x7, contudo os serviços acessórios de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva, serão executados respeitando-se o período compreendido entre segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 09:00 às 18:00 horas.

5.1.3. A Contratada deverá atender e solucionar todos os chamados de suporte técnico, inclusive os de manutenção corretiva, de forma presencial, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, após a abertura do chamado.

5.1.3.1. A abertura de chamados será formalizada mediante o envio de e-mail, respeitando-se os dias e horários estabelecidos.

5.1.4. Os equipamentos locados que apresentarem defeitos e que não forem mantidos pela Contratada nos prazos estabelecidos, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma a não prejudicar a execução dos serviços.

5.1.5. A Contratada deverá entregar e manter na Divisão de Informática, estoque de 02 (dois) cartuchos e toner's para cada modelo de Impressora, conforme item 5.1.5.3 deste Termo de Referência.

5.1.5.1 Após cada troca de cartucho ou toner realizada eventualmente pela equipe técnica desta Niterói Prev, será informado a Contratada através de *e-mail* o quantitativo de toner em estoque e a quantidade necessária para reposição.

5.1.5.2 Sendo a troca de cartucho ou toner efetuada pela equipe técnica da Contratada, esta já deverá vir munida de toner novo para não ocorrer redução no estoque para emergências.

5.1.5.3 Em atendimento ao item 1.4 deste Termo de Referência, os cartuchos e toners, deverão ser produtos originais ou compatíveis, novos, e entregues à Divisão de Informática desta Niterói Prev, mediante apresentação de Nota Fiscal da aquisição dos mesmos pela Contratada.

5.1.5.4 Essas Notas Fiscais ficarão arquivadas no processo administrativo utilizado para registro da Comissão de Fiscalização.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Sede da **Niterói Prev** no endereço sito à Rua da Conceição, 195 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/RJ.

5.2.2. A Contratante disponibilizará a Contratada um ambiente em suas instalações, dotado de condições adequadas para instalação de todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em cumprimento ao art. 30, §§ e incisos da Lei nº 8.666/93, a licitante terá que apresentar documentos de Qualificação Técnica abaixo definidos:



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica:

6.1.1.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o Atestado de Pessoa Jurídica de Direito Privado estar com reconhecimento de firma, declarando ter a empresa executado, satisfatoriamente, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

6.1.2. Atestado de Vistoria Técnica:

6.1.2.1. É facultado aos licitantes comparecer a Sede da **Niterói Prev** no endereço sito à Rua da Conceição, 195 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/RJ, local de execução do Contrato, com a finalidade de vistoriá-lo, tomando ciência de suas características para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

6.1.2.2. A licitante, quando da realização da Vistoria Técnica, deverá estar munida de 2 (duas) vias do Atestado de Vistoria, elaborado de acordo com o Anexo XIII do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

6.1.2.2. Se, facultativamente, o licitante resolver não realizar a vistoria, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do Contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual,

6.1.2.3. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução,

6.1.2.4. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o ANEXO XIV do Edital devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

6.1.2.5. A Vistoria Técnica deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à sua realização e poderá acontecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública da licitação.

6.1.2.6. O agendamento prévio deverá ser realizado junto à Divisão de Informática – DIINF, através do endereço eletrônico: e-mail ti.nitprev@gmail.com aos cuidados do Chefe da Divisão de Informática.

6.1.2.7. As Visitas Técnicas deverão ser agendadas isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

7. DO CONTRATO



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

7.1. A relação jurídica a ser estabelecida, visando à contratação e a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, será concretizada por intermédio da assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, devendo observar o prazo, máximo, de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

7.3. O prazo estabelecido no subitem 7.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, mediante justificativas apresentadas e desde que aceita pelo órgão licitante.

7.4. Quando a licitante vencedora, injustificadamente, deixar de celebrar o Contrato, após devidamente convocada, restará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, o que implicará na aplicação das sanções previstas.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da instalação dos equipamentos e aceite definitivo da Divisão de Informática, através de Ordem de Serviço assinada pela Contratada e pela Contratante.

8.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual e sucessivo período, observando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsão legal contida no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da Contratada mantenha-se comprovadamente mais vantajosa para a Contratante.

9. DA GARANTIA DO CONTRATO

9.1. A Contratada obriga-se a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, uma Garantia Contratual, a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, na ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, que será restituída após a execução satisfatória.

9.2. Ultrapassado o prazo concedido para a apresentação da garantia poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, a rescisão do Contrato, sem que caiba direito a indenização.

10. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Para readequar os valores contratados inicialmente às variações de mercado e evitar o encolhimento do contrato e, por conseguinte, o poder de compra da Administração, necessária se faz a previsão de reajuste anual.

10.2. Face a possibilidade de aumento de preços dos insumos fornecidos, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

10.3. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes, na forma do que dispõe o art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

10.4. A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

10.5. Os reajustes serão precedidos de requerimento da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste.

10.6. As partes convencionam que o prazo decadencial para a Contratada solicitar o pagamento do reajuste, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão Contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total ou mesmo parcelas da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

12.2. O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência e seus anexos, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante especialmente designado(s) pelo Presidente desta Niterói Prev, conforme ato de nomeação.

12.4. A fiscalização anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

12.5. A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13. DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Ao final do interregno de um mês, no prazo de até 5 (cinco) dias, deverá a Contratada emitir a Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços executados naquele mês.



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

13.2. A Contratante realizará inspeção de todos os serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da Contratada, a Fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo para fins de liquidação e pagamento.

13.5. Será considerada como Recebimento Definitivo a entrega do Relatório Circunstanciado.

13.6. O Recebimento Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as descrições deste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, no prazo fixado e à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por intermédio de crédito em conta-corrente, preferencialmente, junto à Caixa Econômica Federal, cujo número da Agência e da Conta-Corrente deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do Contrato.

14.2. Verificada a impossibilidade de a Contratada, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

14.3. A Contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento a Divisão de Compras e Patrimônio desta Niterói Prev no endereço sito à Rua da Conceição, 195 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/RJ.

14.4. Satisfeitas as obrigações previstas, o pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

14.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGP-M (Índice geral de**



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

Preços - Mercado) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante:

I – Proporcionar todas as facilidades e informações necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas;

II – Assegurar o livre acesso de pessoas autorizadas e credenciadas pela Contratada, desde que os mesmos estejam devidamente identificados, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

III – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada, para a perfeita execução dos serviços;

IV – Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade ocorrida na execução do Contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, bem como, sobre imperfeições ou falhas verificadas prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido.

V – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, por intermédio da Fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, dando ciência a Contratada, através do seu preposto, sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços, determinando sua imediata regularização;

VI – Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela Contratada, caso os mesmos estejam fora das exigências previstas, comunicando-a oficialmente;

VIII – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato;

IX – Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada:

I – Participar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de início da vigência do Contrato, de reunião com a Fiscalização constituída pela Contratante para estabelecimento das rotinas de execução dos serviços;



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

II – Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

III – Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;

IV – Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

V – Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

VI – Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

VII – Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

VIII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

IX – Observado o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do Contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

X – Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do Contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XI – Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do Contrato;

XII – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

XIII – Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

XIV – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante, aos usuários ou terceiros;

XV – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

XVI – Não transferir ou subcontratar, sob nenhum pretexto, no todo ou em parte o objeto do Contrato, sem que esteja autorizado.

XVII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 2 (dois) anos

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.



Nº Processo 310/00354/2021	Data 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-------------------------------	--------------------	----------	--------

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

Niterói/RJ, 15 de abril de 2021.

Rodrigo Amado Ferreira
Chefe da Divisão de Sistemas e Informação

O Termo de Referência foi aprovado em 15/04/2021.

Sarita Borges Vianna Rocha
Chefe de Gabinete



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

**MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as
penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ()
)MICRO EMPRESA ou ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins
de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo
Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto
no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada
no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº
3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITENS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNES	QUANT.					
			MARCA E MODELO	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Colorida - Pequeno Porte. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	2					
2	Impressora Multifuncional Preto e Branco - Pequeno Porte. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	5					



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

3	Impressora Multifuncional Preto e Branco. Médio Porte. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	10					
4	Scanner - Padrão ADF. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	1					
5	Scanner - Padrão FLAT. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	2					
6	Scanner A3. Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.	1					
VALOR TOTAL							

Valor total do Lote: R\$ (por extenso)

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o item ofertado está em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do item em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do representante legal)



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

À

Pregoeira

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins
de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Niterói
Prev, na modalidade de Pregão Presencial Nº XX/2021, que não foi declarada
INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original
para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas da lei, que serão utilizados material e
mão-de-obra qualificada na, execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

**NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021**

TERMO NºXXXX/21

**CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.543.098/0001-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **Moacir Linhares Soutinho da Cruz**, nº da cédula de identidade 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827-91 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com fundamento no processo administrativo nº 310/000xxx/20xx, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos de impressão, reprografia e digitalização – modalidade *outsourcing* de impressão, *sem cobrança de cópia excedente*, mediante o fornecimento e a instalação e configuração de equipamentos com tecnologia digital, além de insumos e consumíveis (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusor, etc.), **exceto papel**, abrangendo ainda, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios, conforme as definições, especificações e quantidades estabelecidas neste documento.



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Impressora Multifuncional Laser Colorida ➤ Pequeno Porte.	02	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxxx
2	Impressora Multifuncional Preto e Branco ➤ Pequeno Porte.	05	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxxx
3	Impressora Multifuncional Preto e Branco ➤ Médio Porte.	10	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxxx
4	Scanner ➤ Padrão ADF	01	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxx
5	Scanner ➤ Padrão Flat	02	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxxx
6	Scanner A3	01	R\$ xxx	R\$ xxx	R\$ xxxx
				VALOR TOTAL MENSAL	R\$ xxxx
				VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	R\$ xxx



NITERÓI PREV

MINUTA

ANEXO X

PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação dos equipamentos conforme publicação da Ordem de Início no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- e) comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento e execução dos serviços e solicitar a imediata interrupção se for o caso;
- f) usar os equipamentos corretamente, seguindo as instruções de operação fornecidas pela licitante;
- g) permitir o acesso do pessoal autorizado da CONTRATADA para realização da manutenção, contagem de cópias ou reparo nos equipamentos e ainda, para seu desligamento e remoção;
- h) não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos disponibilizados;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECCIAL Nº. 001/2021

- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- j) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- l) atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência.
- m) correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra no local e no trajeto para o local do serviço;
- n) fornecer a seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços a serem prestados;
- o) reparar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os equipamentos locados que apresentarem defeitos em suas peças após a devida notificação, por escrito via e-mail, pela Divisão de Tecnologia da Informação de forma a não prejudicar a realização dos serviços;
- p) substituir no prazo de 04 (quatro) dias úteis, os equipamentos locados que apresentarem defeitos não sanados pela área técnica do CONTRATADO após a devida notificação pela Divisão de Tecnologia da Informação de forma a não prejudicar a realização dos serviços;
- q) arcar com a despesa decorrente de qualquer infração sejam qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/disponibilização do objeto;
- r) garantir que o equipamento locado atenda as exigências do item 01 do Termo de Referência, e que o mesmo será entregue, com toda segurança de forma a preservar a integralidade do equipamento, nos locais indicados e aceito neste instrumento;
- s) responsabilizar-se pela logística, instalação e manutenção dos equipamentos nos locais indicados pela Divisão de Tecnologia da Informação em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- t) garantir que os equipamentos sejam devidamente identificados, através de número de série;



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECCIAL Nº. 001/2021

- u) fornecer equipamentos originais e novos, não apresentando produtos remanufaturados ou reutilizados.
- v) executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
- x) atender os chamados, referente aos serviços técnicos de manutenção em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no horário de expediente, contados a partir do momento do registro da solicitação na área técnica da CONTRATADA com o devido número de protocolo;
- z) informar ao setor solicitante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajustes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Niterói Prev no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Niterói Prev da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo terceiro, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECCIAL Nº. 001/2021

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: xx
FONTE DE RECURSO: xx.
PROGRAMA DE TRABALHO: xx
NOTA DE EMPENHO: xx

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ **xxxxx (xxxxx)** para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ **xxxxxxxxx (xxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Presidente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** em 12 (doze) parcelas, por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente junto a Caixa Econômica, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho, efetuado diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Divisão de Compras e Patrimônio, sito à Rua da Conceição, Nº. 195, Centro, Niterói, RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL N.º. 001/2021

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85. De 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



NITERÓI PREV

MINUTA

ANEXO X

PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



NITERÓI PREV

MINUTA

ANEXO X

PREGÃO PRESECCIAL Nº. 001/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.



**NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado,



NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECCIAL Nº. 001/2021

quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.



**NITERÓI PREV
MINUTA
ANEXO X
PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá, por responsabilidade da Niterói Prev, seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO



NITERÓI PREV

MINUTA

ANEXO X

PREGÃO PRESECIAL Nº. 001/2021

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em _____ de Junho de 2021.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

XXX

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE NITERÓI

NITERÓI PREV

Processo nº: 310000354/2021

Data: 19/03/2021

Rubrica:

Pregão Presencial Nº. 001/2021

ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DE VALOR ESTIMADO

			FORNECEDORES															
ITENS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS	QUANT.	EMPRESA A				EMPRESA B				EMPRESA C				EMPRESA D			
			VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Colorida - Pequeno Porte. Franquia Total de 8.000 páginas, sendo 4.000 por máquina.	2	0,66	2640,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00	R\$ 64.320,00	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00	R\$ 64.320,00
2	Impressora Multifuncional Preto e Branco - Pequeno Porte. Franquia Total de 15.000 páginas, sendo 3.000 por máquina.	5	0,11	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00	R\$ 0,10	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	Impressora Multifuncional Preto e Branco. Médio Porte. Franquia Total de 60.000 páginas, sendo 6.000 por máquina.	10	0,11	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,12	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00	R\$ 0,12	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
4	Scanner - Padrão ADF	1	XXX	R\$ 442,00	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00	XXX	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00	XXX	R\$ 505,00	R\$ 505,00	R\$ 6.060,00	XXX	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
5	Scanner - Padrão FLAT	2	XXX	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00	R\$ 17.160,00	XXX	R\$ 707,50	R\$ 1.415,00	R\$ 16.980,00	XXX	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	XXX	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
6	Scanner A3	1	XXX	R\$ 458,00	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00	XXX	R\$ 432,50	R\$ 432,50	R\$ 5.190,00	XXX	R\$ 535,00	R\$ 535,00	R\$ 6.420,00	XXX	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.860,00	R\$ 190.320,00			R\$ 14.972,50	R\$ 179.670,00			R\$ 17.100,00	R\$ 205.200,00			R\$ 16.730,00	R\$ 200.760,00



PREFEITURA DE NITERÓI

NITERÓI PREV

ITENS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS	QUANT.	EMPRESA E				EMPRESA F				VALOR ESTIMADO			
			VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR POR CÓPIA	VALOR POR MÁQUINA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Laser Colorida - Pequeno Porte. Franquia Total de 8.000 páginas, sendo 4.000 por máquina.	2	0,23	920,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00	R\$ 0,56	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00	R\$ 53.568,00
2	Impressora Multifuncional Preto e Branco - Pequeno Porte. Franquia Total de 15.000 páginas, sendo 3.000 por máquina.	5	0,14	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,12	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
3	Impressora Multifuncional Preto e Branco. Médio Porte. Franquia Total de 60.000 páginas, sendo 6.000 por máquina.	10	0,14	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00	R\$ 0,15	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 0,124	R\$ 744,00	R\$ 7.440,00	R\$ 89.280,00
4	Scanner - Padrão ADF*	1	XXX	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	XXX	R\$ 164,99	R\$ 164,99	R\$ 1.979,88	XXX	R\$ 457,33	R\$ 457,33	R\$ 5.488,00
5	Scanner - Padrão FLAT**	2	XXX	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	XXX	R\$ 707,50	R\$ 3.272,40	R\$ 39.268,80	XXX	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
6	Scanner A3***	1	XXX	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	XXX	R\$ 4.999,20	R\$ 4.999,20	R\$ 59.990,40	XXX	R\$ 475,17	R\$ 475,17	R\$ 5.702,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.540,00	R\$ 234.480,00			R\$ 24.326,59	R\$ 291.919,08			R\$ 16.186,50	R\$ 194.238,00

* Foi utilizada para elaboração do valor estimado, a mediana.
** Para obtenção do valor estimado, não foi considerado o maior valor ofertado.
*** Para obtenção do valor estimado, não foram considerados os dois maiores valores apresentados .

Valor Estimado Mensal para todos os itens: R\$ 16.186,50 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Estimado Global para todos os itens: R\$ 194.238,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ – SSP/____, com base no art. 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e, atendendo ao disposto no subitem 6.1.2 do Termo de Referência c/c o subitem 9.1.5 do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, compareceu na Sede da **Niterói Prev** no endereço sito à Rua da Conceição, 195 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/RJ e procedeu a **VISTORIA TÉCNICA** atinente a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência e do Edital da licitação.

Niterói/RJ, ____ de _____ de 2021.

Servidor da **Niterói Prev**

VISTO:

DECLARO que, na data acima, através de nossa Vistoria Técnica, tomei ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços e à execução dos serviços, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo de preços para o objeto do **Pregão Presencial nº ____/2021**.

Representante da empresa



Nº Proc. 310/354/2021	Data: 19/03/2021	Rubrica:	Folha:
-----------------------	------------------	----------	--------

ANEXO XIV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
CONTRATUAL

Local e Data

À/Ao

Pregoeiro

A/C Sr. _____

Ref. Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ – SSP/____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto da licitação em epígrafe, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do Contrato, atrasos em sua implementação ou alteração do seu objeto.

Local, ____ de _____ de 2021.

[nome da pessoa jurídica e assinatura do seu representante legal]

[CARIMBO DA PJ COM CNPJ – Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ]